

# Incongruências no abortamento

## Affonso Renato Meira

O tema aborto é um assunto polêmico, que causa sempre discussões, havendo os que são a favor e os que são contra.

De pronto quanto ao emprego dos termos já existe uma confusão. No Código Penal Brasileiro se encontra a criminalização do aborto como denominação do ato, que de maneira mais explícita deveria ser grafado como abortamento.

Essa é todavia uma grafia encontrada em dicionários e reconhecida pela sociedade brasileira, que com muito mais frequência emprega o termo "aborto" se referindo ao ato ou processo de abortar.

A aprovação do ato ou a posição contrária é que são incongruentes em diversas ocasiões.

A sociedade brasileira, de um país considerado o maior país católico do mundo tem um percentual de aproximadamente 85 dessa população considerada cristã, 65 de católicos e 22 de evangélicos, com um resto constituído por várias de tantas igrejas, crenças e doutrinas existentes não só no Brasil como pelo mundo afora. É possível se considerar haver dúvidas quanto à profundidade nos percentuais que diferenciam os realmente seguidores de cada crença, mas dúvidas são poucas, porque a maioria que se considera católica é batizada, crismada, fez a primeira comunhão e assiste à missa quando existe essa possibilidade, portanto portadora das exigências mínimas para assim ser considerada. Assim também acontece com os que professam outras religiões.

Quanto ao aspecto legal, três são as situações em que os autores de um abortamento não são considerados criminosos pela legislação brasileira: 1ª) quando a gravidez foi produto de um estupro; 2ª)

quando a paciente grávida for menor ou incapaz de compreender o ato sexual; 3ª) quando não houver outra viabilidade para salvar a vida da paciente. Nestes casos o médico não é punido.

Outra situação, decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2012, determinou que a presença de um feto anencéfalo faz o abortamento não ser considerado crime.

A sociedade brasileira não discute o direito legal dessas decisões, essa mesma sociedade que não contesta a realização da reprodução assistida ou a decisão do Conselho Federal de Medicina que, em 2006, decidiu permitir o emprego da anticoncepção de emergência em todas as etapas da vida reprodutiva. Quando da publicação da decisão do Conselho Federal de Medicina, na verdade se ouviram poucos e pequenos protestos contra essa decisão, feitos por padres católicos.

Em todas essas situações anteriormente referidas, não se encontram quaisquer declarações ou movimentações para que se produzam mudanças na legislação aprovada.

**“QUANTO AO  
ABORTAMENTO,  
A SOCIEDADE  
BRASILEIRA O  
REPROVA.”**

## “QUANTO À FERTILIZAÇÃO ARTIFICIAL, A SOCIEDADE BRASILEIRA A PROVA.”

No que se trata do abortamento, a Igreja católica, a igreja evangélica e possivelmente outras pequenas seitas religiosas menores existentes na extensão do território brasileiro têm punições para as personagens dessa operação. A Igreja católica excomunga a mulher ou o homem, seja médico ou não, que pratique o aborto, pois o início da vida se dá na fecundação, acontecida entre o espermatozoide e o óvulo, e a vida, para os seguidores dessa religião, é inviolável. Os evangélicos, por intermédio de sua bancada no Congresso Nacional, já afirmaram não deixar em vigor a legislação em relação ao abortamento que não a já existente.

Qual é ou quais são as incongruências que podem ser consideradas em relação aos religiosos em seus posicionamentos em consideração ao abortamento? Quanto ao abortamento, a sociedade brasileira o reprova.

A fertilização artificial é uma intervenção médica que a mulher procura quando não consegue pela via natural engravidar. Nessa intervenção a fecundação entre o óvulo e o espermatozoide se faz artificialmente, em clínicas especializadas que possuem laboratórios apropriados.

A técnica consiste em produzir a fecundação do óvulo em razão da união com o espermatozoide. Nesse procedimento o esperma obtido do pai é artificialmente relacionado com óvulos mais saudáveis da mulher. O esperma do pai tem um número de espermatozoides, o que pode levar a que mais de um óvulo venha a ser fecundado. Obtida a fecundação, depois de um prazo o embrião é inserido na mulher. Eventualmente essa fecundação ocorre em mais de

um óvulo, o que leva a ter gêmeos ou a ser esse embrião congelado pelo prazo de cinco anos, e, se não desejado, ser descartado.

É uma intervenção responsável por um número desconhecido de gestações, como consequência por um número desconhecido de crianças que nasceram e que estão envolvidas com outras crianças sem discriminação. Também não é sabido o número de embriões descartáveis. Isso vem ocorrendo desde 1978 na Inglaterra, quando, em 25 de junho, nasceu em Bristol a primeira criança produto dessa intervenção, menina de nome Louise, que já completou 40 anos de idade e que é mãe de dois filhos nascidos de parto normal. No Brasil a primeira criança nascida por intervenção como essa ocorreu em 7 de outubro de 1984, em São José dos Pinhais, no Paraná, por coincidência uma menina, que recebeu o nome de Anna Paula.

Quantas crianças das nascidas com o auxílio da fertilização artificial necessitaram, para que o fato ocorresse, que em algum momento um embrião fosse descartado? É um número representativo, todavia impossível de ser determinado. Quanto à fertilização artificial, a sociedade brasileira a aprova.

O médico no Brasil se orgulha de trazer à luz uma criança com o auxílio da fertilização artificial, todavia o médico que realiza um abortamento, mesmo dentro da legalidade, faz o possível para não revelar o fato.

Quantos cristãos são favoráveis à fertilização e ao mesmo tempo recriminam o abortamento?

Essa é a mais perceptível das incongruências que o posicionamento contra o abortamento revela. Outras, em nova oportunidade serão de conhecimento.

---

**Affonso Renato Meira**

Membro da Comissão Científica da Academia de Medicina de São Paulo.